

SEGUNDA | 30/09/2024
EDIÇÃO 726
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DE FAI... (82778) e publicado em 30/09/2024 às 16:27 (GMT-03:00).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DE FAI... (82778) e publicado em 30/09/2024 às 16:27 (GMT-03:00).



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 30/09/2024, ÀS 20 HORAS.
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE**

- 1- Ata da sessão anterior**
- 2- Expediente recebido de diversos**
- 3- Expediente apresentado pelos Vereadores**
- 4- Expediente recebido do Prefeito**
- 5- Indicações apresentadas pelos Vereadores**

Indicação Nº 215/2024 - 27/09/2024

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a criação da Secretaria Municipal de Habitação.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 216/2024 - 27/09/2024

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda estudos para viabilizar uma Unidade de Saúde da Família no Bairro Morada do Sol.

Autoria: CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

- 6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)**
- 7- Discussão e votação de Moções**
- 8- Leitura de Moções de Pesar**
- 9- Discussão e votação de Requerimentos**
- 10- Uso da Tribuna pelos Vereadores**

ORDEM DO DIA

Não há projeto para deliberação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br



**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE SERRALHERIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 MESES. LANÇAMENTO DE PROPOSTA: a partir das 08h30min do dia 03/10/2024 às 08h30min do dia 16/10/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 27/09/2024. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 15/10/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 27/09/2024. Caio Kanji Pardo Aogui, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°	
RUBRICA	<input checked="" type="checkbox"/>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.937/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS, DESTINADOS AO VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA FQC-7G71 – FROTA Nº 620.

Contratado: PAULO HENRIQUE POSSARI – CNPJ: 00.485.121/0001-70

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 12.656,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 27 de Setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 244/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, aberturas de portas e troca de fechaduras, confecção de chaves, cópias de chaves, abertura de automóveis e confecção de chaves, conserto de fechaduras diversas para as unidades básicas de saúde, ambulatórios, UPA, farmácias e demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Tupã, pelo período de 12 meses.

CONTRATADO: WILSON KATSUMI KUZUHARA

CNPJ: 13.140.295/0001-43

Valor Total: R\$ 54.470,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 27 de setembro de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento da contrato nº 217/2023 - Detentora: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: CMEI LAURA MARIA DE SOUSA-R. FRANCISCO PEREIRA, S/N - WALTER PIMENTEL, TUPÃ - SP, 17602-761), objetivando, com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução dos serviços, 40 (quarenta) dias (válido até 12/10/2024), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 13.485/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 26/09/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Terceiro Setor**Justificativa - Ausência de Chamamento Público**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, as entidades voltadas a prestação de serviços de assistência social e de saúde, previamente credenciadas e com planos de trabalho aprovados, abaixo especificadas, de modo que torna público as justificativas de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Secretaria Municipal de Administração/Assistência/Saúde:

N. 005/2024-EI OSC: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUPÃ E REGIÃO;

N. 006/2024-EI OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ;

N. 007/2024-EI OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ;

N. 008/2024-EI OSC: ASSOCIAÇÃO ATITUDE ANIMAL DE TUPÃ/SP;

N. 009/2024-EI OSC: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA

CRIANÇA E ADOLESCENTE -CIM;

N. 010/2024-EI OSC: APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ/SP;

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

GOVERNO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.613 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31.90.91 Sentenças Judiciais
Conta 077.....R\$

100.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.91 Sentenças Judiciais
Conta 078.....R\$

100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA Nº 19.732, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO



E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.332/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 061/2024 - Processo Licitatório nº 349/2024 - Processo Administrativo nº 14.332/2024, como Gestora de Contrato, SOLANGE APARECIDA SCHINOR QUIRINO MEDEIROS (RG nº 23.504.512-3), e como Fiscal Técnica, MÍRIAM RITA SERVILLE ALVES OLIVEIRA (RG nº 40.196.105-9), da Secretaria Municipal de Educação, apresentando as designadas, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.735, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA ORTUNHO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA ORTUNHO DIORIO (RG nº 17.913.612-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de Professor de Educação Infantil I, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.699, de 27.02.2023, a partir de 13.09.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.736, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ALANA DE OLIVEIRA RUIZ, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora ALANA DE OLIVEIRA RUIZ (RG nº 41.924.013-5), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.304, de 28.02.2024, a partir de 24.09.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
URBANO

A/C Valentim Bigeschi – Departamento de Planejamento e Gestão Urbana

Eu, **WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR**, Arquiteto, registrado no CAU-SP sob número **A191527-4**, conforme consta abaixo, venho mui respeitosamente apresentar o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, embasado na análise do local, bem como no projeto que está em análise para início da construção e com os parâmetros estabelecidos na lei complementar nº 371, de 20 de novembro de 2019, cujo qual **solicito aprovação de viabilidade de implantação da empresa analisada.**

Tupã, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



Sumário

1. Introdução e justificativa	3
2. Informações gerais	3
2.1 Identificação da proprietária da edificação	3
2.2 Identificação do responsável pela elaboração do EIV	3
3. Empreendimento e suas atividades	4
3.1 Descrição de atividades	4
3.2 Localização e proximidades	4
3.3 Horários de funcionamento	7
3.4 Poluição de meio ambiente e geração de resíduos	7
3.5 Poluição sonora	7
3.6 Influência do ambiente em que está instalado	7
4. Conclusão	7
Registro de responsabilidade técnica	9/10



1. Introdução e justificativa

Este documento refere-se a um EIV (Estudo de impacto de vizinhança) e tem por finalidade divulgar e comprovar informações, de forma que seja possível uma análise detalhada sobre a edificação e atividades do empreendimento que terá um prédio comercial com salas para locações de diversas áreas.

Os princípios que regem as diretrizes deste instrumento é assegurar a implantação e preservação da cidade, buscando a sustentabilidade para as atuais e futuras gerações, bem como fortalecer o setor econômico da cidade, sempre com o intuito de obedecer e contribuir com a legislação do plano diretor vigente.

2. Informações gerais

2.1 Identificação da proprietária da edificação

Nome: Verena Moreira Raymundo

CPF: 320.357.248-64

Telefone: (14) 99721-6737

2.2 Identificação do responsável pela elaboração do EIV

Nome: Wilson Sebastião de Souza Junior

CPF: 436.878.838-92

CAU/SP: A191527-4

Telefone: (14) 99677-5455

E-mail: arquiteto.wilsonjunior@gmail.com

3. Empreendimento e suas atividades

3.1 Descrição de atividades

O local será um prédio comercial com dois pavimentos, espaço acessível, contendo salas comerciais para locação de diversas áreas. As atividades estão ligadas ao desenvolvimento profissional e intelectual de cada área abrangida como por exemplo: consultório psicológico, área de estética e beleza, escritório de advocacia, arquitetos entre outros profissionais que desejem local um espaço.

3.2 Localização e proximidades

O prédio comercial está em um lote de 390,00 m², inscrito sob lote 05 na quadra n°17-A, situado na rua Argentina esquina com rua Colômbia, Vila Jardim América, Tupã, São Paulo, Brasil, CEP 17605-250. Conterá com uma edificação total de 519,55 m², sendo 339,10 m² de construção térrea e 180,45 m² de construção no pavimento superior (imagem 01 e 02). O prédio comercial será construído em alvenaria convencional e estrutura metálica de cobertura. Há capacidade para 3 veículos na garagem de acordo com projeto, mas os veículos podem ser estacionados na via pública no perímetro do prédio comercial, rua argentina ou na rua colômbia, que conta com ruas extensas e com pouco movimento, sendo assim não prejudicando os moradores locais. A principal via de acesso é a rua Argentina e rua Colômbia. (Imagem 03)

Os arredores do empreendimento contam com diversas empresas, como escritórios de advocacia, oficinas mecânicas, academia, hamburgueria, entre outros. Contam também com residências que se encontram nas ruas auxiliares do empreendimento. A rua também fica localizada próxima a rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294).



3.3 Horários de funcionamento

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda-feira a sexta-feira	7h30 até as 18h00
Sábado	7h30 até as 12h00
Domingo	Descanso

3.4 Poluição de meio ambiente e geração de resíduos

O prédio comercial contará com diversas empresas de diferentes segmentos. Sendo assim, serão tomadas medidas para preservação do meio ambiente como:

- Uso racional de água e energia elétrica;
- Reciclagem do lixo;
- Redução do uso de copos descartáveis;
- Uso de vegetação para paisagismo.

Ações para não poluir e nem lançando resíduos no meio ambiente.

3.5 Poluição sonora

A verificação de poluição sonora, não se faz necessária, pois não haverá equipamentos de uso contínuo que possa gerar um ruído excessivo, por se tratar de ambientes comerciais e escritórios.

3.6 Influência do ambiente em que está instalado

O empreendimento será instalado em uma região, com pavimentação asfáltica, iluminação pública, distribuição de infraestrutura básica municipal como água e energia, e com coleta de resíduos tanto de esgoto como de resíduos sólidos como coleta seletiva de lixo.

4. Conclusão

Através do Estudo de Impacto de Vizinhança, nota-se que o prédio comercial por si só não tem capacidade de agravar os impactos existentes na região, não poluindo, nem gerando ruídos excessivos, trazendo consigo, ainda, oportunidades de emprego e valorização da área em que será construído, portanto, como visto durante o estudo, entende-se como viável a instalação do empreendimento no local.



Registro fotográfico do terreno para construção do empreendimento



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14721949

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR CPF: 436.XXX.XXX-92
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista Nº do Registro: 00A1915274

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14721949R01CT001 Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 09/09/2024 Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 09/09/2024 Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: VERENA MOREIRA RAYMUNDO CPF/CNPJ: 320.XXX.XXX-64
Tipo: Pessoa Física Data de Início: 04/11/2024
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00 Data de Previsão de Término: 04/11/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil CEP: 17605250
Tipo Logradouro: RUA Nº: SN
Logradouro: ARGENTINA Complemento:
Bairro: JARDIM AMÉRICA Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO Quantidade: 519,55
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO Quantidade: 519,55
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este registro de responsabilidade técnica se refere a construção de um prédio comercial com 339,10 m² de construção térrea e 180,45 m² de construção superior, totalizando uma área de construção de 519,55m², localizado na rua Argentina com rua colômbia, lote nº05, da quadra nº17-A, Vila jardim américa, Tupã/SP.

Este registro de responsabilidade técnica se refere ao laudo técnico de E.I.V (Estudo de impacto de vizinhança), levantamento realizado na rua Argentina com rua colômbia, lote nº05, da quadra nº17-A, Vila jardim américa, Tupã/SP.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14721949

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14721949R01CT001	VERENA MOREIRA RAYMUNDO	RETIFICADOR	09/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WILSON SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR, registro CAU nº 00A1915274, na data e hora: 2024-09-09 21:19:22, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

RRT ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA

**ECONOMIA E FINANÇAS**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã**Secretaria de Economia e Finanças****Setor de Fiscalização de Rendas****EDITAL IV DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO
SIMEI/SIMPLES NACIONAL EXERCÍCIO DE 2024****Processo nº 3.696/2024.**

A presente notificação visa dar ciência aos contribuintes abaixo identificados pelo **CNPJ e RAZÃO SOCIAL** que foram objeto de comunicação via postal, cujo Aviso de recebimento (AR) ainda não foram atendidos, junto à Prefeitura da Estância Turística de Tupã, até a data da publicação deste edital.

Ficam excluídos do SIMEI/Simples Nacional as pessoas jurídicas, **com efeito, a partir de 01 de NOVEMBRO de 2024**, em virtude da ausência de inscrição municipal perante a Fazenda Pública Municipal, (Lei Complementar Federal nº 123/2006 Art. 17 inciso XVI).

As empresas poderão regularizar sua situação **até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital**, desde que requerida administrativamente, tornando-se ele definitivo caso não haja impugnação.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
54.845.991/0001-32	ADALBERTO LABORAQ
55.715.101/0001-30	ADRIANA LOURENCO CAMBAUVA
54.859.214/0001-47	ALAN KEVIN FERNANDES MARTINS
51.756.779/0001-00	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA
55.090.969/0001-92	ANTHONY DE QUEIROZ DOMINGUES
55.270.202/0001-45	ARLLEANY COSTA DE MENEZES
54.613.516/0001-30	CAMILI VITORIA BENTO DE CARVALHO
54.594.704/0001-69	CARINA FRANCISCA SPINDOLA
55.135.822/0001-71	CAROLINI MANOELA PEREIRA DOS SANTOS
54.600.917/0001-56	CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS ALVES
54.865.604/0001-20	CLEMER MATIAS FERREIRA MACHADO
55.350.254/0001-21	ELBERT LEONARDO DA SILVA
55.527.517/0001-25	IVALDO CARDOSO DE SOUZA
54.794.882/0001-33	FABIO HENRIQUE LOPES
54.543.048/0001-75	GABRIELA MALDONADO FELIPPE
55.703.042/0001-80	GABRIELA SERRA CAMBAUVA
54.732.798/0001-95	GRASIELE SOARES RIBEIRO
55.978.783/0001-74	GUILHERME AGUIAR SILVA
55.749.666/0001-39	GUILHERME DE MELO SILVA
54.815.290/0001-50	GUSTAVO PRATES MEIRA
55.775.146/0001-09	ISABELLA FERNANDA BALISTA
54.776.948/0001-62	JENIFFER TEIXEIRA DOS SANTOS
55.078.868/0001-04	JONATAN KRAUSPENHAR
55.782.735/0001-06	JULIANA EDWIGES MARTINEZ SPADA
55.091.659/0001-92	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
54.153.566/0001-82	LEONILDO VIEIRA PEREIRA
55.161.881/0001-14	LUAN DE OLIVEIRA BARROZO
54.567.781/0001-20	LUIS GUILHERME COSTA DOS SANTOS
55.506.609/0001-29	LUIZ OTAVIO SOARES DA SILVA
56.025.706/0001-62	MAGALI BALISTA BURQUE
54.624.734/0001-70	MARCOS AUGUSTO FERNANDES GOMES
54.453.846/0001-06	MARIA DA GLORIA MENDES SANTOS

56.097.931/0001-04	MATHEUS SALVATE ROSA
55.003.817/0001-05	MAURICIO TEIXEIRA TOMAZINI
55.163.231/0001-08	NICOLE GALDINO MEDEIROS
55.994.880/0001-50	PEDRO PAULO DE SOUZA BRANDAO
55.082.809/0001-00	ROSEMEIRE VICENTE DE LIMA
55.011.924/0001-85	VITOR CESAR DOS SANTOS MAIA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 989d-aa45-5f2d-71c2-96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 726, ano IV, veiculado em 30 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 30/09/2024 às 16:27:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/989d-aa45-5f2d-71c2-96>